

Concurso de Bolsas do Centro de Educação Básica São José – 2014
Regulamento

DISPONÍVEL EM <http://www.cebsj.com.br>

1. A Fundação Educacional Claudino Francio, através de sua mantida, Centro de Educação Básica São José, concederá bolsas de estudo de até **100%** aos melhores colocados no Concurso de Bolsas 2015, dependendo da nota de acertos da prova de bolsas e da **comprovação da renda familiar**, sendo que o **máximo** de rendimento familiar *per capita* para conseguir uma bolsa é de um salário mínimo e meio.
2. Serão concedidas bolsas para o período diurno de 2015 (para o **1º ano**, para o **2º ano**, para o **3º ano**, para o **4º ano** e para o **5º ano** do Ensino Fundamental I, para o **6º ano**, para o **7º ano** e para o **9º ano** do Ensino Fundamental II e para o **3º ano** do Ensino Médio), respeitando os números de desconto:
 - bolsas integrais de 100%;
 - bolsas parciais de 50%.
3. O concurso é aberto somente para alunos que estão cursando o Pré II (última turma da Educação Infantil), que estão cursando o **1º ano**, o **2º ano**, o **3º ano**, o **4º ano** e o **5º ano** do Ensino Fundamental I, que estão cursando o **6º ano** e o **8º ano** do Ensino Fundamental II e que estão cursando o **2º ano** do Ensino Médio em 2014, que não estudam no Centro de Educação Básica São José ou em outra instituição particular de ensino (exceto quando o aluno já é bolsista).
4. O Centro de Educação Básica São José aceitará as inscrições dos alunos que estiverem acompanhadas de um boletim onde conste o rendimento escolar do aluno nos três primeiros bimestres de 2014.
5. O boletim escolar passará por uma análise que consiste na primeira fase do concurso de bolsas. Serão selecionados para a segunda fase os alunos que atingirem o maior rendimento em termos de nota escolar apresentada neste boletim, somente passando por esta análise o aluno será classificado para a prova escrita.
6. **Não será permitida a inscrição de aluno com 18 anos ou que complete tal idade durante o ano de utilização da bolsa de estudos.**
7. Não há bolsas cumulativas.
8. As bolsas serão concedidas de acordo com **o critério de acertos das provas associado à avaliação financeira.**
9. O benefício é pessoal e intransferível, portanto, não será permitido ao vencedor, em hipótese alguma, a cessão do direito de bolsa de estudo obtida no concurso de bolsa do Centro de Educação Básica São José.
10. **Por se tratar de concurso, não será deferido qualquer pedido de revisão ou vista de prova, nem recurso de qualquer natureza.**
11. A bolsa terá validade de 01 (um) ano – somente para o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogada para o ano seguinte, a critério da escola, frente à

avaliação do corpo docente e administrativo, se o rendimento do aluno for considerado satisfatório.

12. As bolsas serão exclusivas para a prestação de serviços educacionais decorrentes da carga horária constante na proposta pedagógica desta Instituição de Ensino, não incluindo o fornecimento de material didático e outras complementações que se fizerem necessárias.

13. INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o candidato deve preencher a ficha de inscrição no Centro de Educação Básica São José junto com a cópia do boletim escolar dos três primeiros bimestres do ano letivo de 2014.

A inscrição que não estiver anexada ao boletim solicitado, automaticamente será desconsiderada.

- As fichas de inscrição devem ser preenchidas no Centro de Educação Básica São José, junto à Secretaria da escola.
- Serão aceitas inscrições somente no período de **27/10/2013 a 19/11/2013.**
- Após análise do boletim escolar, no dia 24 de novembro, será divulgada uma lista, no site <http://www.cebsj.com.br> dos candidatos selecionados para prestarem a prova escrita do concurso de bolsas.

14. PROVAS:

- A prova será realizada no **dia 29/11/2014**, no Centro de Educação Básica São José, a partir das 14h e terá duração até as 17h.
- O candidato deve estar presente no local da prova com 15 minutos de antecedência.
- **No dia da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o RG original, Certidão de Nascimento ou documento com foto e levar caneta azul ou preta, lápis e borracha.**
- A prova será composta de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática, além da realização de uma Redação.
- O candidato deverá concluir a prova em até três horas.
- O tempo mínimo obrigatório de permanência na sala de prova é de 1 hora.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- A divulgação do resultado será feita no dia 05 de dezembro de 2014. Os candidatos devem procurar a secretaria da escola, acessar o site <http://www.cebsj.com.br> ou ligar para (66) 3544 3312 para tomar conhecimento do resultado.

16. CLASSIFICAÇÃO:

- Caso haja candidatos com igual nível de rendimento e se o número de bolsas oferecidas for insuficiente para atender aos alunos com a igualdade de acertos, o desempate será feito primeiro pela idade, sendo beneficiado o mais velho e, se necessário, pela análise do rendimento em Língua Portuguesa.
- **Antes de ingressar na série determinada, o candidato deverá passar por todo o processo de avaliação financeira para avaliar suas condições de receber a bolsa.**

17. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA:

- O nome do candidato na lista dos classificados na prova escrita ainda não lhe garante direito à bolsa de estudos.
- O candidato deverá apresentar à Comissão de Avaliação de Bolsas a documentação exigida neste regulamento, **até o dia 11 de dezembro**, para análise:
 - ✓ Xérox **autenticado** da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade.
 - ✓ Xérox **autenticado** do documento de identificação dos membros do grupo familiar.
 - ✓ Comprovação da renda bruta mensal familiar.
 - ✓ Recibo comprobatório de aluguel/financiamento ou comprovante de moradia própria.
 - ✓ Comprovante de endereço.
 - ✓ 2 fotos 3x4 coloridas.

18. MATRÍCULAS:

- Cabe à escola decidir pela matrícula do candidato de acordo com a disponibilidade de vagas da série a ser cursada.
- O período de matrícula para os classificados será de até 10 dias corridos após a divulgação dos resultados da análise da Comissão de Avaliação de Bolsas. Caso algum classificado não se matricule no período previsto, o benefício será cancelado **e a escola convocará o próximo candidato classificado da lista.**

19. PERÍODO DE VALIDADE DA BOLSA:

- O benefício obtido pelo candidato é garantido conforme critério a seguir, **sendo reservado à escola o direito de revisão do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito a aproveitamento insuficiente, eventual reprovação e questões disciplinares e/ou inadimplência.**

20. A imagem dos alunos concorrentes, bem como dos beneficiados, poderão ser utilizadas para fins exclusivos de divulgação da escola, junto a jornais, revistas, rádios e demais meios de comunicação, inclusive internet.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ



21. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenação do Centro de Educação Básica São José.
22. O ato da inscrição implica na concordância e aceitação do presente regulamento, bem como das decisões posteriores emanadas pela comissão organizadora.
23. As bolsas concedidas poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo candidato ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado.

FIQUE ATENTO

Data de inscrição: 27 de outubro a 19 de novembro

Divulgação da classificação após a análise do boletim: 24 de novembro

Prova escrita: 29 de novembro

Divulgação do resultado da prova escrita: 05 de dezembro

Apresentação da documentação para análise financeira dos classificados: 05 a 11 de dezembro

Matrícula: 12 a 22 de dezembro

Atenciosamente

A Direção